

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de maio de 2022.

MARCELO RAMOS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5023		Vigilância em Saúde							2.812.000.000
		ATIVIDADES							
10 305	5023 20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para a Prevenção e Controle de Doenças							2.812.000.000
10 305	5023 20YE 6500	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para a Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							2.812.000.000
			S	3	1	90	6	144	2.812.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.812.000.000
TOTAL - GERAL									2.812.000.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 287/2022/SGM-P

Brasília, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.083, de 2021, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para os fins que especifica".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2313727>

Atenciosamente,

MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência